



PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO n° 071/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial-Registro de Preços n° 025/2020

SOLICITANTE: Comissão de Licitações

IMPUGNANTE: LIGHT NIGHT MATERIAIS E MANUTENÇÃO LTDA

I - RELATÓRIO

O Município de Jardinópolis está promovendo licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços n° 071/2020, Processo registrado sob o número 025/2020, cujo objeto é a “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA LED COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VIII)”.

Publicado o Edital, a empresa Impugnante insurge sobre a necessidade de inserir nas cláusulas do edital a obrigatoriedade de apresentação do CRC OU CHTE, emitido pela concessionária de energia elétrica- CELESC por se tratar de serviço de engenharia/técnico.

Pugna ainda, pela alteração do Anexo I – LISTA DE ITENS, haja vista que não constam os preços máximos no referido anexo, obstando a elaboração da proposta.

Sobreveio os autos para análise e parecer.

É o breve relatório, passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Edital da Licitação foi publicado na data de 31 de julho de 2020, tendo sido agendada a sessão de abertura para a data de 13 de agosto de 2020.

A Impugnante protocolou o recurso na data de 11 de agosto de 2020, via correio eletrônico.

Preliminarmente, **reconhece-se a tempestividade** da Impugnação, nos termos do § 2º do Art. 41, da Lei n° 8.666/1993.

Quanto a alegação do Impugnante passo a análise dos fatos e fundamentos.

ASSESSORIA JURÍDICA
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS - SC